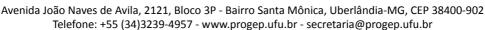


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas





EDITAL SEI PROGEP № 268/2018

Processo nº 23117.079391/2018-11

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website http://www.ingresso.ufu.br e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** − As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site http://www.ingresso.ufu.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.
- 1.2 O processo seletivo simplificado visa à contratação de professor substituto para o Instituto de Biotecnologia (IBTEC), Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG, conforme especificado abaixo.
- **1.3** Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação no **Instituto de Biotecnologia (IBTEC)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.
- **1.4** O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Curso | Área | N ^o de Vagas | Qualificação Mínima Exigida | Regime de Trabalho |
|--------------------------------|------------|----------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Graduação em Áreas Biológicas, | Genética e | 01 | Mestrado em Genética e | 40 (Quarenta) Horas |
| Agrárias e da Saúde | Bioquímica | 01 | Bioquímica | Semanais |

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Genética, Bioquímica, Melhoramento Genético (plantas e animais), Genética Quantitativa e outras disciplinas conforme demandas do IBTEC.

3 - DA REMUNERAÇÃO

| Classe/Denominação | Titulação Vencimento Básico | | Retribuição por Titulação | Total | |
|--------------------|-----------------------------|--------------|---------------------------|--------------|--|
| A (Assistente-A) | Mestrado | R\$ 3.126,31 | R\$ 1.146,68 | R\$ 4.272,99 | |

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 4.1 As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico http://www.ingresso.ufu.br, iniciando-se às 00h do dia 11 de janeiro de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2019.
- **4.2** O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 18 de janeiro de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

- **5.1** O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:
- Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- Prova didática (pedagógica), valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- Análise de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **5.2** A sessão de abertura será realizada **no dia 03 de fevereiro de 2019 às 13h10,** no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (http://www.ingresso.ufu.br).
- **5.2.1** O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.
- **5.2.2** Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

| ITEM | CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|--|---------------------|
| 1 | Objetividade | I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da prova escrita (10 pontos); II - Desenvolvimento lógico e objetivo das ideias (10 pontos). | 20 |
| 2 | Domínio da língua culta | I - Domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordância verbal e nominal (10 pontos); II - Vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (10 pontos). | 20 |
| 3 | Domínio do conteúdo | I - Conhecimento técnico/científico do tema da prova escrita (30 pontos). | 30 |
| 4 | Pertinência temática e abordagem conceitual | I - Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para elaboração do texto (10 pontos); | 30 |

| Total | | | | |
|---|--|--|--|--|
| da prova escrita (10 pontos). | | | | |
| III - Relevância dos argumentos para o conteúdo principal do tema | | | | |
| (10 pontos); | | | | |
| II - Compatibilidade teórico-conceitual com o tema da prova escrita | | | | |

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

| ITEM | CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|--|---------------------|
| 1 | Linguagem e postura como professor | I - Respeito aos padrões de língua culta e expressão oral (2 pontos); II - Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem (2 pontos); III - Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática (2 pontos); IV - Dicção e postura corporal (2 pontos); V - Linguagem técnica, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico (2 pontos). | 10 |
| 2 | Pertinência temática, desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula | I - Domínio do conteúdo (10 pontos); II- Relação da teoria e prática (5 pontos); III - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (3 pontos); IV - Adequação da fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (5 pontos); V - Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e elementos técnicos abordados (5 pontos); VI - Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (5 pontos); VII - Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (2 pontos). | 35 |
| 3 | Plano de aula | I - Coesão e consistência (1,25 pontos); II - Fundamentação teórica (1,25 pontos); III - Objetivos e metodologia propostos (1,25 pontos); IV - Referências bibliográficas indicadas (1,25 pontos). | 5 |
| 4 | Tempo de Apresentação | Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos | 10 |

| Total | | | | | |
|-------|---|--|----|--|--|
| 6 | Objetividade | I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da prova didática (7,5 pontos); II - Capacidade de síntese (7,5 pontos). | 15 | | |
| 5 | Capacidade de articulação das idéias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova | I - A capacidade de abordar o tema da prova didática com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (10 pontos); II - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (15 pontos). | 25 | | |
| | | 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto | | | |

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

| ITEM | DESCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO (CÓPIA) | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|---|--|---------------------|
| 1 | Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Graduação. | Declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas e período. | 1 ponto por disciplina/semestre completo, limitado a 10 semestres. | 10 ponto(s) |
| 2 | Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i> . | Declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas e período. | 1,5 pontos por disciplina/semestre completo, limitado a 10 semestres. | 15 ponto(s) |
| 3 | Orientação ou coorientação de monografia e/ou trabalho individual de conclusão de curso de graduação | coorientação de monografia e/ou trabalho individual de conclusão de neríodo em que foram | | 5 ponto(s) |
| 4 | Orientação ou coorientação de aluno de iniciação científica. | Declaração da instituição o de ensino (em papel timbrado) discriminando nome do estudante e do orientador, título do trabalho e período da orientação. | 0,5 pontos/iniciação científica concluída, limitado a 10 orientações. | 5 ponto(s) |
| 5 | Orientação ou coorientação monografia de curso de especialização lato sensu. | Declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando nome do estudante e do orientador, título do trabalho e período da orientação. | 0,5 pontos/monografia concluída, limitado a 10 orientações. | 5 ponto(s) |

| ITEM | DESCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO (CÓPIA) | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|--|---|---------------------|
| 6 | Experiência profissional em empresa e/ou instituição de ensino ou pesquisa na área do concurso. | Declaração da instituição o de ensino ou pesquisa (em papel timbrado) discriminando as atividades realizadas e período; ou cópia da carteira de trabalho e/ou do contrato social da empresa especificando o cargo e período. | 0,5 ponto/semestre, limitado a 10 semestres. | 5 ponto(s) |
| | | Total | | 45 |

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

| ITEM | DESCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO (CÓPIA) | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|---|---|---------------------|
| 1 | Artigo técnico-científico publicado em periódico Indexado com corpo editorial. Categoria de artigo considerando o Qualis da CAPES/MEC, na área de avaliação do concurso. | Cópia completa do trabalho, com dados de publicação (autores, nome da revista científica, volume e/ou número, ano de publicação). | Pontos/artigo: A1 e A2 = 2,5 B1 e B2 = 1,25 B3, B4 e B5 = 0,5 C=0,1 Iimitado a 25 pontos. | 25 ponto(s) |
| 2 | Publicação de Resumo em Anais de Evento Científico Nacional ou Internacional | Anais | 0,05 pontos por trabalhos, limitado a 10 trabalhos. | 0,5 ponto(s) |
| 3 | Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica Internacional e/ou Nacional. | Cópia completa do trabalho, com dados de publicação (nomes dos autores, anais e evento, volume e ano de publicação). | 0,1 pontos por trabalhos, limitado a 10 trabalhos. | 1 ponto(s) |
| 4 | Edição, organização e/ou Coordenação de livro | Cópia da capa do livro com dados de publicação (nome do livro, editora, editores/organizadores/ coordenadores, issn ou isbn e ano de publicação). | 0,1 ponto/atividade, limitado 5 atividades. | 0,5 ponto(s) |
| 5 | Publicação de livro técnico ou cultural. | Cópia da capa e dados de publicação (nome do livro, autor(es), editora, ISSN ou ISBN e ano de publicação). | 0,5 ponto/livro, limitado a 4 livros. | 2 ponto(s) |
| 6 | Publicação de capítulo de Livro técnico ou cultural. | Cópia completa do trabalho, com dados de publicação (nome do | | 1 ponto(s) |
| 7 | Participação em comissão julgadora de eventos científicos. | Cópia de certificado/declaração do presidente do evento. | 0,15 pontos/participação limitado a 10 participações. | 1,5 ponto(s) |
| 9 | Participação em comissão organizadora de reuniões Científicas, técnicas e Culturais. | Cópia de certificado/declaração do presidente do evento. | 0,1 pontos/participação limitado a 10 participações. | 1 ponto(s) |

| ITEM | DESCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO (CÓPIA) | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|--|---|---------------------|
| 10 | Participação em conselho editorial. | Declaração do editor-chefe ou presidente com nome do membro e da revista e tempo de participação ou cópia da capa da revista com indicação do conselho Editorial. | 0,15 pontos por semestre, limitado a 10 semestres. | 1,5 ponto(s) |
| 11 | Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado e de trabalho de conclusão de curso de graduação. | Declaração da instituição de ensino com nome do(s) avaliador(es), tipo de defesa (projeto, estágio ou trabalho de conclusão de curso), título do trabalho e ano em que ocorreu a defesa. | 0,1 ponto por participação, limitado a 10 participações. | 1 ponto(s) |
| 12 | Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais. | Declaração da instituição promotora ou certificado com o nome do ministrante, título da apresentação, nome do evento e ano de apresentação. | 0,1 ponto por palestras e conferências, limitado a 10 participações. | 1 ponto(s) |
| 13 | Premiação de trabalho em evento científico. | Cópia de certificado/declaração do presidente do evento. | 0,1 pontos por premiação, limitado a 10 premiações. | 1 ponto(s) |
| 14 | Registro de patente | Cópia de título de propriedade outorgado pelo estado (inpi). | 1,0 ponto por patente, limitado a 8 patentes. | 8 ponto(s) |
| | | Total | | 45 |

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/12/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0904199** e o código CRC **5987C922**.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 34/2018

O Pregoeiro da UFTM, na forma da lei, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2018, sendo declaradas vencedoras as seguintesemp resas: APICE CIENTÍFICA EIRELI, LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, LSC COMERCIAL EIRELI, LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI, ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, PROBIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, QUALY COMERCIAL EIRELI, REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, SANIGRAN LTDA, TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA E ZARALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI.

DIOGO DOS SANTOS CARVALHO

(SIDEC - 18/12/2018) 153035-15242-2018NE800001

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE CONTRATO № 80/2018 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000113/18-11.

PREGÃO SRP № 27/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 19848316000166. Contratado: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS - MEDICOS E HOSPITALARES. Objeto: Fornecimento em consignação de órteses, proteses e materiais especiais (OPME) para o Serviço de Hemodinâmica do HC-UFTM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019. Valor Total: R\$23.833,50. Fonte: 6153000300 - 2018NE804008. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 18/12/2018) 150221-15242-2018NE800074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2018 - UASG 155007

Número do Contrato: 00021/2018, subrogado pelaUASG: 155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS

HOSPITALARES.

Nº Processo: 23477023663/18-39.

PREGÃO SISPP № 12/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 58295213002111. Contratado : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA -.Objeto: Sub-rogação do Contrato 21/2018, firmado originalmente pela sub-rogante Ebserh-Sede para a sub-rogada HC-UFTM, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações decorrentes, a partir de 03/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93,Código Civil . Data de Assinatura: 03/12/2018.

(SICON - 18/12/2018) 150221-15242-2018NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150221

Número do Contrato: 111/2016. Nº Processo: 23127000418/16-61.

PREGÃO SISPP № 70/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 26257170000140. Contratado : TELE UBERABA PRODUTOS E - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/12/2018 a 14/12/2019. Valor Total: R\$72.192,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE800066. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 18/12/2018) 150221-15242-2018NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150221

Número do Contrato: 112/2016. Nº Processo: 23127000418/16-61.

PREGÃO SISPP № 70/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 26299693000159. Contratado: TELEALPHA COMERCIAL LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/12/2018 a 14/12/2019. Valor Total: R\$70.440,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE800067. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 18/12/2018) 150221-15242-2018NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 150221

Número do Contrato: 115/2014. Nº Processo: 23127000302/14-61.

PREGÃO SRP № 103/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 07041060000100. Contratado : METROBRAS - METROLOGIA DAS - RADIACOES IONIZANTES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originario por mais doze meses e alterar a razão social da contratada para Metrobras Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/12/2018 a 17/12/2019. Valor Total: R\$35.000,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE801507. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 18/12/2018) 150221-15242-2018NE800075

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 32/2018 - UASG 150221

№ Processo: 23127000145/18-17. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender o HC/UFTM.. Total de Itens Licitados: 113. Edital: 19/12/2018 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Getúlio Guaritá, 130 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-5-00032-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas serão as constantes no anexo I do edital. Em caso de discordância existente entre as específicações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas..

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS Pregoeiro

(SIASGnet - 18/12/2018) 150221-15242-2018NE800075

ISSN 1677-7069

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

Espécie: A Reitora Pro Tempore da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.010546/18-19, resolve aplicar à empresa FC SALATA COMERCIAL-ME, inscrita no CNPJ nº 26.335.237/0001-17, pela não entrega do material adjudicado - Pregão Eletrônico n° 73/2017 (item 41), as penalidades de: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (dois) meses e Multa de 10% sobre o item inadimplido, correspondente a R\$ 349,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais), conforme itens 20.1.3 e 20.1.2.1 do referido edital.

ANA LUCIA DE ASSIS SIMÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 181/2018

A Comissão de Licitação torna público o resultado da licitação supracitada, processo nº 23117073918201801. Vencedora SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 679.170,17 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta reais e dezessete centavos). O processo pode ser consultado pela pesquisa pública do SEI em www.ufu.br/sei

TARCISIO FERNANDES DE PAULA Presidente da Comissão

(SIDEC - 18/12/2018) 154043-15260-2018NE800650

EDITAL SEI/DIRPS № 5, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DA UFU EM 2019 POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

O Pró-reitor de Graduação, em exercício, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens e subitens abaixo, do Edital SEI/DIRPS nº 5/2018.

Onde se lê:

10.3. O CANDIDATO aprovado no Processo Seletivo de ingresso para Transferência Facultativa e que já esteja matriculado em outro curso da UFU, deverá fazer a opção por um dos cursos. 10.3.1. Caso faça opção pelo curso em que foi aprovado no Processo Seletivo de Ingresso para Transferência Facultativa 2019, deverá apresentar sua desistência oficial do curso em que já esteja matriculado, conforme orientações constantes do Edital Complementar de Matrícula.

Leia-se:

10.3 e 10.3.1 Itens cancelados

Onde se lê:

5.1 a 17 dezembro

Leia-se: 5.1 a 19 d

5.1 a 19 dezembro Onde se lê:

Onde se le

5.1.1. 21 de dezembro

Leia-se:

5.1.1. 26 de dezembro

Os demais itens e subitens permanecem inalterados.

ARMINDO QUILLICI NETO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS, PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website http://www.ingresso.ufu.br e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

| № do edital | | | Unidade / Campus | | Subárea | Qualificação Mínima Exigida | Nº de vagas | Regime de trabalho | |
|-------------|---------------|--|------------------|--|----------|-----------------------------|--|--------------------|---------------------|
| EDITAL | SEI 245/20 | | Νō | Faculdade de Engenharia Civil/ Monte Carmelo | Hídricos | | Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia Ambiental/Sanitária ou em Engenharia Hídrica, com Doutorado Defendido em Programa de Pós-Graduação em Engenharia, com doutorado relacionado com as Áreas de Recursos Hídricos ou Hidráulica ou Saneamento | | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL | SEI 246/20 | | Nº | Instituto de Física/ Santa Mônica | | sica Experi- ental | Doutorado em Física Experimental | 1 (uma) | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL | SEI 247/20 | | Nο | Instituto de Física/ Santa Mônica | Área | : Física | Doutorado em Física | 1 (uma) | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL | SEI 256/20 | | Nº | Instituto de História/ Santa Mônica | | tória e En- e História | Licenciatura em História e Doutorado em História ou Educação | 1 (uma) | Dedicação Exclusiva |



ISSN 1677-7069

| EDITAL | SEI 257/ | PROGEP 2018 | Nº | Faculdade de Medicina/ Umuarama | Área: Nutrição Clínica | Graduação em Nutrição e Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde | | Dedicação Exclusiva |
|--------|-------------|----------------|----|---------------------------------------|--|---|---------|---------------------|
| | | | | | Subárea: Nutrição Clínica Hospitalar | Sauue | | |
| EDITAL | SEI 272/ | PROGEP 2018 | Nο | Instituto de Biotecnologia / Umuarama | Área: Genética de Micro-organismos | Doutorado em Genética de Microrgan- ismos | 1 (uma) | Dedicação Exclusiva |

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico http://www.ingresso.ufu.br, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 03 de fevereiro de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2. Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU http://www.ingresso.ufu.br , a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website http://www.ingresso.ufu.br e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

| Nº do edital | Unidade / Campus | Área / Subárea | Qualificação Mínima Exigida | Nº de vagas | Regime de tra- balho |
|-------------------------------------|--|--|---|---|--------------------------------------|
| EDITAL SEI PROGEP Nº 258/2018 | Instituto de Artes/ Santa Mônica | Área: Artes Visuais Subárea: Teoria e História da Arte | Mestrado em História da Arte ou História ou Artes ou Artes Visuais ou Cultura Visual ou Arquitetura e Urbanismo ou Filosofia | 1 (Uma) | 40 (Quarenta) Horas Sem- anais |
| EDITAL SEI PROGEP № 259/2018 | Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica | Área: Linguística e Língua Portuguesa | Mestrado em Linguística ou Estudos Linguísticos ou Estudos da Linguagem ou Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística Apli- cada. | 1 (Uma) | 40 (Quarenta) Horas Sem- anais |
| EDITAL SEI PROGEP Nº 260/2018 | Escola de Educação Básica / Ed- ucação Física | Área: Matemática | Licenciatura Plena em Matemática | 1 (Uma) | 40 (Quarenta) Horas Sem- anais |
| EDITAL SEI PROGEP Nº 261/2018 | Instituto de Economia e Relações Internacionais / Santa Mônica | Área: Fundamentos de economia | Mestrado na grande área de ciências sociais aplicadas ou hu- manas, sendo pelo menos um nível de formação (graduação, mestrado ou doutorado) em economia. | 1 (Uma) | 40 (Quarenta) Horas Sem- anais |
| EDITAL SEI PROGEP Nº 262/2018 | Faculdade de Medicina / Umuara- ma | Área: Saúde Coletiva | Graduação em cursos da área da saúde e Mestrado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde Comunitária ou Medicina Preventiva ou Medicina Social ou Epidemiologia ou Nutrição em Saúde Pública ou Ciências da Saúde (nos programas de Epi- demiologia ou Saúde Pública) ou Ciências da Nutrição. | 1 (Uma) | 40 (quarenta) horas sem- anais |
| EDITAL SEI PROGEP Nº 263/2018 | Faculdade de Educação/ Santa Mônica e/ou Umuarama | Área: Educação Especial e Libras | Licenciatura plena em Letras/Libras ou Letras ou Pedagogia, com Mestrado Acadêmico em Educação ou em Linguística ou em Libras | 2 (Duas) | 40 (quarenta) horas sem- anais |
| EDITAL SEI PROGEP Nº 264/2018 | Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica | Área: Literatura | Doutorado em literatura | 1 (Uma) | 40 (quarenta) horas sem- anais |
| EDITAL SEI PROGEP № 265/2018 | Faculdade de Engenharia Química/ Patos de Minas | | Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química, com Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química | 1 (Uma) | 40 (Quarenta) Horas Sem- anais |
| EDITAL SEI PROGEP № 267/2018 | Escola Técnica de Saúde/ Umuarama | Área I: Enfermagem | Licenciatura em Enfermagem | 2 (Duas) | 40 (quarenta) horas semanais |
| | | Área II: Geografia | Licenciatura em Geografia | 1 (Uma) | |
| EDITAL SEI PROGEP Nº 268/2018 | Instituto de Biotecnologia/ Umuarama | Área: Genética e Bio- química | Mestrado em Genética e Bioquímica | 1 (Uma) | 40 (quarenta) horas sem- anais |
| EDITAL SEI PROGEP № 270/2018 | Faculdade de Medicina / Umuara- ma | Área: Nutrição Clínica | Graduação em Nutrição e Mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. | 1 (Uma) | 40 (quarenta) horas sem- anais |
| EDITAL SEI PROGEP № 271/2018 | Faculdade de Odontologia/ Umuarama | Área: Prótese Removível e Materiais Odontológi- cos | Graduação em Odontologia, com Especialização em Prótese Den- tária e Doutorado em Odontologia | 1 (Uma) | 40 (quarenta) horas sem- anais |
| EDITAL SEI PROGEP № 273/2018 | Faculdade de Matemática/ Monte Carmelo, Patos de Minas, Santa Mônica | Área: Matemática | Mestrado em Matemática ou Estatística ou Física ou Engenharias | 02 (Duas) Ampla Concorrência 01 (Uma) Reservadas para Negros | 40 (quarenta) horas semanais |

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico http://www.ingresso.ufu.br, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 03 de fevereiro de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU http://www.ingresso.ufu.br , a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA



